

Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez - CELF CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206 ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MGFone: (38)3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 02/2025

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS COM IDADE A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2025 - BOCAIUVA

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, em BOCAIUVA, para os cursos de Educação Musical (para pessoas que tenham a partir de 11 anos de idade) nos instrumentos: ACORDEON, BATERIA, CANTO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, GUITARRA, PIANO, TECLADO, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E VIOLINO.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 - DAS VAGAS

- 1.1 A disponibilização das vagas será realizada por INSTRUMENTO, POR TURNO, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental ou Médio), QUE DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA ESCOLA NA HORA DE EFETIVAR A MATRÍCULA NA SECRETARIA DO



CONSERVATÓRIO.

- b) 40% (quarenta por cento) das vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.
- 1.2 A quantidade de vagas para cada instrumento e turno será divulgada nas redes sociais do Conservatório e no site www.lorenzofernandez.com.br, até o dia 15 de janeiro de 2025.

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E DA MATRÍCULA

- 2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade mínima de 11 anos (completos ou a completar até 31/03/2025).
- 2.2 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na secretaria do Conservatório, situada à Rua Coronel Freire, nº 215 Bairro Centro, no mesmo dia da distribuição das senhas.

2.3. Cronograma de Distribuição de Senhas:

Data	Instrumento	
27/01/25	Violão, Viola Caipira e violino	
28/01/25	Canto, Guitarra, Flauta Transversa e Flauta Doce	
29/01/25	Piano, Acordeon, Bateria e Teclado	

- 2.4 Só será permitida a matrícula para o turno **Noturno** aos candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025 ou àqueles que comprovem, por meio de declaração, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis.
- 2.5 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:
- a) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal



- (para menores de 18 anos);
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar (caso o candidato concorra às Vagas da Escola Pública);
- e) Declaração Escolar da Rede Particular (demais candidatos em idade escolar);
- f) Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.
- g) Para o Curso de CANTO, o candidato deverá apresentar laudo médico atual de otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.
- 2.5.1 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente entre os dias 03 a 14 de fevereiro de 2025.
- **2.6** Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.
- 2.7 O Candidato só poderá efetivar a matrícula em 01 (um) curso.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1** Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 3.2 O aluno que não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo, a contar do início do ano letivo de 2025, terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais SEE.
- 3.4 A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.



- 3.5 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- **3.6** Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 30 de dezembro de 2024.

Renato Cardoso Araujo Vice-Diretor - MASP: 1355816 Vice-Diretor - MASP: 1355816 Ato de Publi. MG 02/01/2023 Ato de M Lorenzo Fernândez

Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez